

**ATA DA 394ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE
GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Saneamento Goiás S.A. – Saneago (“Companhia”), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Eurico Velasco de Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, José Antônio Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Michele Carvalho Rocha Cardoso, Mônica Cristina Mendes Galvão e Ricardo José Soavinski. **Convidados:** Mônica de Souza, Superintendente de Governança; Mauro Zanon Marques, Gerente Executivo de Apoio a Governança; Paulo Rogério Bragatto Battiston, Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Regulação.
4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube à conselheira Michele Carvalho Rocha Cardoso, Presidente do Conselho de Administração.
5. **SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.
6. **ORDEM DO DIA:** 1. Processo 18090/2019 - Revisão do Estatuto Social.
7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente, após verificar a existência de “quorum”, determinou a leitura da ordem do dia.

1. Passando à Ordem do dia, a Srª Presidente colocou em pauta a análise das alterações do Estatuto Social presente na Proposta da Administração. Inicialmente, o conselheiro Mário Guerino solicitou ajustes no §4º do art. 5º, com a inclusão de “e preferenciais” e a alteração da expressão “poderá ser de até” para “será de”. Em seguida, em relação ao caput do art. 6º, que acompanha a redação art. 3º, §1º do Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 6680/1967, em tramitação na Assembleia Legislativa, os conselheiros solicitaram o encaminhamento, à Assembleia Legislativa, da seguinte redação a este item do Projeto de Lei: “O Estado de Goiás deterá sempre o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, assegurando sua condição de acionista controlador.”. Após discussão e decisão sobre esse item, o conselheiro Ricardo Soavinski justificou que teria que se ausentar da presente reunião. Dando prosseguimento, a Conselheira Michele Rocha sugeriu alterações no inciso IV e VI do art. 18, sendo, respectivamente: i) alteração da expressão “orientar” para “assessorar”; e ii) vinculação do Comitê de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos à Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação e incluir a composição deste Comitê, englobando um representante do Comitê de Auditoria Estatutário. Na sequência, solicitaram ajustes no art. 24 da Proposta apresentada, visando torná-lo específico à Saneago. O conselheiro José Antônio sugeriu ajustes de concordância nos artigos 35 e 41. A Presidente observou que, de forma contrária aos conselheiros de administração, não estava claro a quantidade de faltas permitidas aos conselheiros fiscais. Quanto ao §4º do art. 38, sugeriu a alteração da expressão “à minoria” para “aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 07:26 SOB Nº 20191064211.
PROTOCOLO: 191064211 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905116520. NIRE: 52300002109.
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/11/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ATA DA 394ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

acionistas minoritários". Nas tratativas em relação ao art. 45, os conselheiros solicitaram a inclusão dos seguintes incisos no §1º: i) término do mandato e ii) outras hipóteses previstas em lei, bem como a exclusão do §2º. Seguindo, o Conselho de Administração sugeriu manter o Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão competente para dar apoio metodológico e procedimental na avaliação dos Diretores. Os conselheiros sugeriram também a seguinte proposta de redação ao art. 54, parágrafo único: "O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário será indicado pelo Conselho de Administração, dentre seus membros.". Sugeriram, também, ajustes no art. 58, uma vez que a Diretoria Colegiada é composta pelo Diretor e não pela Diretoria. No §2º deste artigo foi sugerida, ainda, a substituição da expressão "o cargo de Diretor" por "os cargos descritos no *caput*". Continuando, os conselheiros solicitaram a exclusão da expressão "vacância" do art. 62 e a alteração da redação do art. 63, bem como a exclusão do §1º e a alteração do §2º desse artigo. Após, sugeriram a inclusão da expressão "de até 30 (trinta) dias" no art. 64, IX, a exclusão do Art. 66, inciso II e a não exclusão do parágrafo único do art. 70. Por fim, o conselheiro Mário Cezar Guerino sugeriu a extinção do Capítulo V e, após discussões, foi voto vencido, mantendo mesmo assim, sua posição contrária em relação a esta proposta de alteração no Estatuto.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pela Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

 Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente do Conselho

 José Antônio Tietzmann e Silva
Vice-Presidente do Conselho

 Mauro Zanon Marques
Secretário *ad hoc*

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

 Eurico Velasco de Azevedo Neto
Eurico Velasco de Azevedo Neto

 Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Francisco Sérvulo Freire Nogueira

 Mário Cezar Guerino
Mário Cezar Guerino

 Mônica Cristina Mendes Galvão
Mônica Cristina Mendes Galvão

 Ricardo José Soavinski
Ricardo José Soavinski

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 07:26 SOB Nº 20191064211.
PROTOCOLO: 191064211 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905116520. NIRE: 52300002109.
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de **MÔNICA CRISTINA MENDES GALVÃO, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

_____ pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 31 de Outubro de 2019.

Em Testemunho _____ da verdade

THAYNARA CRISTINA DA SILVA

Selo Eletrônico nº 02031909240844094602162 a 02031909240844094602170

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de **RUBIÇO VELASCO DE AZEVEDO NETO, FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, MARIO CESAR GUERINO**

_____ pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 31 de Outubro de 2019.

Em Testemunho _____ da verdade

THAYNARA CRISTINA DA SILVA

Selo Eletrônico nº 02031909240844094602166 a 02031909240844094602168

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de **MICHELE CARVALHO KOCHA CARDOSO, JOSÉ ANTONIO TIETZEMAN E SILVA, MAURO ZANON MARQUES**

_____ pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 31 de Outubro de 2019.

Em Testemunho _____ da verdade

THAYNARA CRISTINA DA SILVA

Selo Eletrônico nº 02031909240844094602163 a 02031909240844094602165

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

